



# PETICIONAMENTO INICIAL DE CARTAS PRECATÓRIAS – PARTE 1

Peticionamento eletrônico Portal  
e-SAJ



Versão 1 – Atualizado em 03/10/2022

**SGP 4 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Novos Projetos, Governança em  
Gestão de Pessoas e Análise de Desempenhos Funcionais**

# SUMÁRIO

<b>ACESSO AO PORTAL e-SAJ</b> .....	<b>3</b>
<b>PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INICIAL DE PRECATÓRIAS</b> .....	<b>4</b>
Campo “Dados para o Processo” .....	6
Campo “Carta Precatória” .....	8
Campo “Carta Precatória” – Origem Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo .....	9
Campo “Carta Precatória” – Origem Outro Tribunal .....	10
<b>CRÉDITOS</b> .....	<b>12</b>

# ACESSO AO PORTAL E-SAJ

O interessado em realizar o peticionamento eletrônico inicial da carta precatória poderá fazê-lo diretamente pelo endereço <http://esaj.tjsp.jus.br>, ou ainda por meio do site do tribunal, [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), clicando na sequência em **Peticionamento Eletrônico** → **Peticione Eletronicamente**.

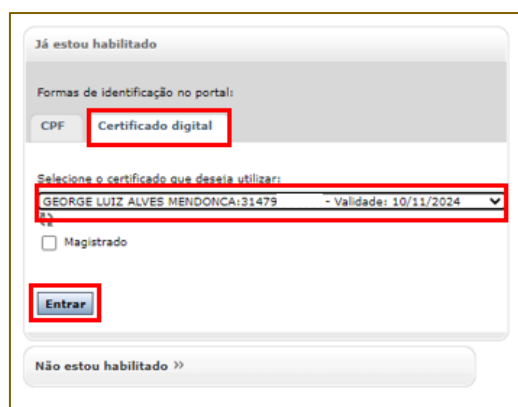


Na tela inicial do portal e-SAJ, clicar na opção **“Identificar-se”**, localizada no canto superior direito da tela:



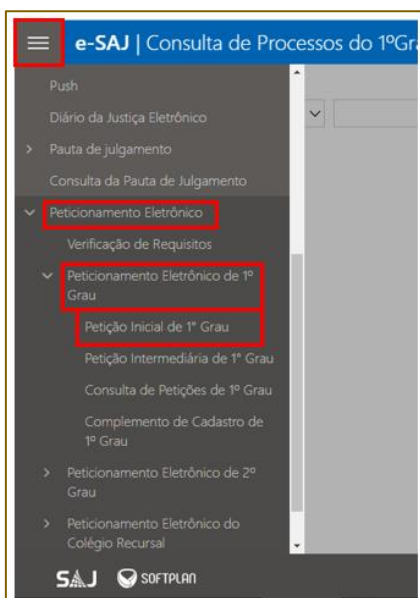
Na tela aberta, o login será realizado ao acessar a aba **“Certificado Digital”**, selecionar o certificado digital e clicar em **“Entrar”**:

O Portal e-SAJ abrirá um pop-up para o preenchimento da senha do certificado digital e, logo após, efetivará o login.



## PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INICIAL DE PRECATÓRIAS

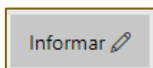
Para realizar o petição eletrônico inicial de encaminhamento de precatória, o peticionante clicará em **“Petição Eletrônica”** > **“Petição Eletrônica de 1º Grau”** > **“Petição Inicial de 1º Grau”**.



Caso o Servidor de Outro Tribunal tenha acessado outra tela do Portal e-SAJ, como a “**Consulta de Processos**”, o início peticionamento poderá ser feito acessando o **Menu e-SAJ** (☰) > “**Peticionamento Eletrônico**” > “**Peticionamento Eletrônico de 1º Grau**” > “**Petição Inicial de 1º Grau**”:

Será aberta a tela de “**Petição Inicial**” com a situação “**Em cadastramento**”.

O primeiro passo será preencher os “**Dados para o processo**” ao acionar o botão



## Campo “Dados para o Processo”

Aberto o campo “**Dados para o processo**” será necessário o preenchimento das informações para o encaminhamento da precatória:

- **Foro:** acionar o *dropdown* e selecionar o foro destinatário da carta precatória, entre aqueles ali listados. É possível digitar o nome do foro no campo de pesquisa para facilitar a localização;

### Importante

Na comarca da Capital, as cartas precatórias são cumpridas pelo Setor Unificado de Cartas Precatórias e Foros Centrais e Regionais, conforme a finalidade da carta precatória, competência e endereço em que o ato deverá ser praticado.

As regras de distribuição de cartas precatórias estão disponíveis nos links abaixo:

<https://www.tjsp.jus.br/UtilidadePublica/UtilidadePublica/CartasPrecatorias>

<https://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/InformacoesGerais/Comunicado363-2017.pdf>

<https://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/PDF/SetorUnificadoCartasPrecatorias.pdf>

- **Valor da ação:** preencher com o valor da causa principal, motivadora da expedição da precatória;
- **Competência:** selecionar a competência sobre a matéria da precatória. Também será possível utilizar o campo de pesquisa para facilitar a localização da competência desejada;
- **Classe:** será possível clicar no campo ou acionar a **Lupa** para a localização da classe referente a carta precatória a ser encaminhada. O campo de pesquisa poderá ser preenchido com o código da classe para facilitar sua localização. Seguem os códigos da tabela unificada referente às cartas precatórias:
  - **261 – Carta Precatória Cível;**

- **355 – Carta Precatória Criminal;**
  - **1455 – Carta Precatória Infância e Juventude;**
  - **1478 – Carta Precatória Infracional.**
- **Assunto principal:** seleção e inserção do assunto relacionado a precatória encaminhada, conforme a classe selecionada;
  - **Outros assuntos:** diferente dos demais campos cujo preenchimento é obrigatório, este poderá ou não ser preenchido pelo remetente;

DADOS PARA O PROCESSO

Foro \*  
Foro de Araçatuba

Valor da ação \*  
R\$0,00

Competência \*  
Juizado Especial Cível

Classe \*  
261 - Carta Precatória Cível

Assunto Principal \*  
899 - DIREITO CIVIL

Outros assuntos (Opcional)  
Digite e selecione a opção...

- **Distribuição:** para algumas competências da área cível – por exemplo, cível, família e sucessões –, serão disponibilizados os seguintes campos obrigatórios: **“Tipo de distribuição”** (sorteio e dependência), **“Processo referência”** (dependência) e fundamento legal:
  - No **“Tipo de distribuição”** por **“Sorteio”** o sistema realizará a distribuição livre entre as Varas competentes;
  - No **“Tipo de distribuição”** por **“Dependência”** será obrigatória a indicação do processo referência (processo em trâmite no TJ/SP que justifica a dependência); o sistema realizará a distribuição para a Vara em que tramita o processo de referência;
  - Caso não seja fornecida as opções por **“Sorteio”** ou **“Dependência”**, prosseguir para os campos **“Despesas Processuais”**.

- **Despesas Processuais:** selecionar entre os campos disponíveis marcando se “**Não há recolhimento/Dispensa legal**” ou, ainda, “**Há pedido de justiça gratuita**” e “**Guia de custas emitida**” caso ocorra o recolhimento das custas.

## Campo “Carta Precatória”

Preenchidos os “**Dados para o processo**” será necessário inserir as informações sobre a carta precatória expedida pelo Juízo Deprecante.

Em primeiro lugar, será necessário apontar a “**Origem**” selecionando entre as opções:

- **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;**
- **Outro Tribunal.**



## Campo “Carta Precatória” – Origem Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Selecione a origem “Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”, inicialmente, o peticionante digitará no campo “Nº do processo na origem” o número no padrão CNJ.

Devido à integração do Portal e-SAJ com o sistema SAJ/PG, as informações de **Foro, Juízo deprecante, Endereço do juízo e E-mail** serão automaticamente preenchidas.

Origem  Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  Outro Tribunal

Nº do processo na origem \*  
1000086-87.2019.8.26.0001

Foro  
Foro Regional I - Santana

Juízo deprecante  
9ª Vara Cível

Endereço do juízo  
Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 2º andar, sala 245 / 246 Casa Verde CEP: 2546000

E-mail  
g\_configtjsp@softplan.com.br

Classe na origem  
Digite e selecione a opção...

Para finalizar o preenchimento do campo “Carta Precatória” neste caso, o peticionante preencherá os campos:

- **Classe na origem:** as classes apresentadas serão alimentadas a partir da competência selecionada no campo “Dados para o processo”. A seleção é feita acionando a seta para baixo (*dropdown*) ou preenchendo o campo para pesquisa de identificação da classe;
- **Objeto:** consistente no ato deprecado pelo Juízo de origem, devendo ser acionada a seta para baixo (*dropdown*) e selecionar entre as opções disponibilizadas ou efetuar a pesquisa no campo disponível (intimação, citação, busca e apreensão, cumprimento de alvará de soltura, cumprimento de mandado de prisão, estudo psicológico, entre outras);

- **Complemento do objeto:** possibilidade de complementação do objeto no campo com texto de digitação livre.

Classe na origem  
7 - Procedimento Ordinário

Objeto  
Intimação

Complemento do objeto  
Teste

## Campo “Carta Precatória” – Origem Outro Tribunal

Caso o peticionamento eletrônico envolva carta precatória com origem em “**Outro Tribunal**” não haverá a integração do Portal e-SAJ para a obtenção dos dados, motivo pelo qual, o peticionante preencherá manualmente os campos:

- **Nº do processo na origem:** campo obrigatório a ser preenchido com o número do processo da origem com o padrão CNJ;
- **Município:** campo obrigatório com preenchimento do município do Juízo Deprecante;
- **Juízo Deprecante:** campo obrigatório em que se informará o nome do Juízo responsável pela expedição da precatória;
- **CEP:** campo obrigatório em que será inserido o CEP do Juízo Deprecante;
- **Endereço do juízo:** campo obrigatório para inserção das informações do do logradouro do Juízo de Origem;
- **E-mail:** informação sobre o endereço eletrônico do Juízo Deprecante;

TJSP QA - MFAS

Outro Tribunal

Nº do processo na origem \*  
0011125-38.2017.8.02.0001

Município \*  
AL - Maceio

Juízo deprecante \*  
16ª Vara Criminal da Capital - Foro de Maceio

CEP \*  
57045-900

Endereço do juízo \*  
Avenida Presidente Roosevelt, 206, Barro

E-mail  
I

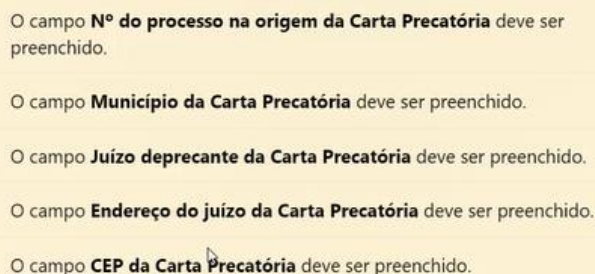
Classe na origem  
Digite e selecione a opção...

Objeto  
Digite e selecione a opção...

- **Classe na origem:** as classes apresentadas serão alimentadas a partir da competência selecionada anteriormente. A seleção é feita acionando a seta para baixo (*dropdown*) ou preenchendo o campo para pesquisa de identificação da classe;
- **Objeto:** consistente no ato deprecado pelo Juízo de origem, devendo ser acionada a seta para baixo (*dropdown*) e selecionar entre as opções disponibilizadas ou efetuar a pesquisa no campo disponível (intimação, citação, busca e apreensão, cumprimento de alvará de soltura, cumprimento de mandado de prisão, estudo psicológico, entre outras);
- **Complemento do objeto:** possibilidade de complementação do objeto no campo com texto de digitação livre.

### Importante

Caso os dados do campo “**Carta Precatória**” não sejam preenchidos pelo peticionante ou este tendo clicado em qualquer das opções, porém sem efetuar o preenchimento, ao ser acionado o botão “**Protocolar**” o Portal e-SAJ apresentará alerta quanto aos campos pendentes de alimentação:



O campo **Nº do processo na origem da Carta Precatória** deve ser preenchido.

O campo **Município da Carta Precatória** deve ser preenchido.

O campo **Juízo deprecante da Carta Precatória** deve ser preenchido.

O campo **Endereço do juízo da Carta Precatória** deve ser preenchido.

O campo **CEP da Carta Precatória** deve ser preenchido.

### Importante

Com relação aos processos digitais, nas localidades onde implantado o compartilhamento de mandados, é **vedada** a expedição de carta precatória para os atos de mera comunicação (citação, intimação e notificação), inclusive de intimação para a oitiva, bem como de condução coercitiva para as estações passivas de oitiva, nos termos do art. 122, § 3º, “c” e do artigo 1.091-A, inciso X, das NSCGJ e do [Comunicado Conjunto nº 373/2022, item 4](#).

# CRÉDITOS

- SGP 4 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Novos Projetos, Governança em Gestão de Pessoas e Análise de Desempenhos Funcionais
- SPI – Secretaria de Primeira Instância

